

EDITAL N. 74/10

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo seletivo externo de docente (Doutor) para atuar nos Cursos de Graduação e no Programa Pós- Graduação “Stricto Sensu”, Área Ciências Ambientais, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docente, a ser contratado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da instituição.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período e local de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **28 de maio a 24 de junho de 2010**, podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 15h às 20h, no Departamento de Desenvolvimento Humano, na **Sala nº 12** do Bloco Administrativo da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, CEP 88806-000, ou por correspondência, encaminhada pelos correios ao mencionado endereço.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Possuir, no mínimo título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC.

1.2.1.4 Não ter sido demitido pela instituição nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente Edital.

1.2.2 Do estrangeiro:

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Possuir, no mínimo título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC;

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.2.3 Se o título de doutor for obtido em universidade estrangeira, o mesmo deverá estar revalidado ou reconhecido no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço citado no item 1.1.1, e na *internet*, no endereço: www.unesc.net, e no pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

1.3.2 À ficha de inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

Ref.	Documento	N. de cópias	Original para autenticação
a)	Fotos 3 x 4 recentes	2	--
b)	Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição	Original	
c)	Certidão Negativa de Processos Cíveis, Criminais e Fiscais, emitida pela Justiça Federal, emitida nos últimos 06 meses	Original	--
d)	Certidão Negativa de Processos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca onde o candidato mantenha residência, emitida nos últimos 06 meses – a disposição no site www.jfsc.gov.br	Original	--
e)	Cédula de Identidade	2	x
f)	Cadastro de Pessoa Física – CPF	1	x
g)	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.	1	x
h)	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1	x
i)	Certidão de Nascimento ou Casamento	1	x
j)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e comprovante das vacinas obrigatórias	1	x
k)	Comprovante de Residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1	x
l)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1	x
m)	Diploma e histórico do curso de graduação	2	x
n)	Diploma e histórico escolar do (s) curso (s) de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	2	x
o)	Provas documentais de produção científica, experiência docente e técnico-profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente (produção dos últimos 5 anos e trabalhos mais relevantes)	1	x
p)	<i>CURRICULUM VITAE</i> documentado: plataforma LATTES - CNPq (produção dos últimos 5 anos e trabalhos mais relevantes)	1	--
q)	Projeto de pesquisa ligado a linha de pesquisa, conforme item 2 deste edital	1	--
r)	Memorial descritivo da trajetória acadêmica	1	--
s)	Plano de Ensino/proposta de disciplina para o mestrado		

1.3.2.1 Para a inscrição no local as cópias poderão ser autenticadas no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais, e entrega das **fotocópias simples** de cada documento elencado no item 1.3.2.

1.3.2.2 Para a inscrição **via postal** é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado no item 1.3.2, com exceção do item “c”, “d” e “q” que devem ser originais. **Os itens “o” e “p” não necessitam autenticação.**

1.3.2.3 Os documentos a que se referem às alíneas “m” e “n”, devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), deverá ser recolhida à Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, mediante depósito na Conta Corrente n. 2647-6, da Agência n. 3422-3, do **Banco do Brasil** ou Conta Corrente n. 4702136, da agência 0599, do **Banco Real**.

1.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.5 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo correio quando postadas até o último dia do período de inscrição, dia **24/06/2010**.

1.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

2 DAS VAGAS, DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **Geografia** ou **Arquitetura e Urbanismo** (40 horas semanais, a serem cumpridas mediante jornada diária de no máximo 08 horas).

2.1.1 Requisitos:

- a) Graduação em Geografia ou Arquitetura e Urbanismo;
- b) Doutorado em Geografia, Arquitetura e Urbanismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Geografia Humana, Geografia Cultural, Sociedade e Meio Ambiente, Interdisciplinar ou área afim;
- c) Pesquisa e produção comprovada em uma ou mais das seguintes áreas: Geografia Humana, Arquitetura e Urbanismo Geografia Cultural, Planejamento e Gestão Urbana, Meio Ambiente Urbano.
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de, no mínimo, oito horas para docência em cursos de graduação.

2.2 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra** (40 horas semanais, a serem cumpridas mediante jornada diária de no máximo 08 horas)

2.2.1 Requisitos:

- a) Graduação em Engenharia Ambiental, ou área afim;
- b) Doutorado nas áreas da Engenharia Ambiental, Ciências da Terra, interdisciplinar ou área afim;
- c) Pesquisa e produção comprovada em uma ou mais das seguintes áreas: gestão integrada e participativa dos recursos naturais, com enfoque em gestão e recuperação de recursos hídricos, saneamento ambiental, planejamento e gestão territorial, conflito socioambientais e impactos das mudanças climáticas sobre os ecossistemas;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de, no mínimo, oito horas para docência em cursos de graduação.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensais, nos termos do Plano de Cargos e Salários da Unesc.

3.2 O Plano de Cargos e Salários está disponível no site www.unesc.net.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo de docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – *Stricto Sensu*, em número de 03 (três);
- II. Assessor pedagógico, indicado pela Unidade Acadêmica;
- III. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção de professores ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1.1 deste Edital e das condições de credenciamento do candidato no Programa de Pós-graduação em Educação (conforme Regulamento do Programa).

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do professor, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que possua condições de inscrição e de credenciamento no Programa.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área, conforme item 2	10	10
2	Título de Doutor na área, conforme item 2	25	25
3	Título de Doutor em área correlata	10	10
4	Disciplinas ministradas em curso de doutorado - recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2007)	02 para cada 30 horas	20
5	Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir do ano de 2007)	01 para cada 30 horas	10
6	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (a partir do ano de 2007)	01 para cada 60 horas	10
7	Experiência de Magistério em nível superior (a	04 por ano de	12

	partir do ano de 2007)	experiência	
8	Artigo em Periódico Qualis A1, conforme classificação – CAPES (a partir do ano de 2007)	19	-
9	Artigo em periódico Qualis A2, conforme classificação – CAPES (a partir do ano de 2007)	16	-
10	Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação – CAPES (a partir do ano de 2007)	13	-
11	Artigo em periódico Qualis B2, conforme classificação o – CAPES (a partir do ano de 2007)	10	-
12	Artigo em periódico Qualis B3, conforme classificação – CAPES (a partir do ano de 2007)	8	-
13	Artigo em periódico Qualis B4, conforme classificação – CAPES (a partir do ano de 2007)	5	=
14	Artigo em periódico Qualis B5, conforme classificação – CAPES (a partir do ano de 2007)	2	=
15	Livros Publicados (mais de 50 páginas) (a partir do ano de 2007)	33	-
16	Capítulo em livros ou organização de livros (a partir do ano de 2007)	15	-
17	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2007)	02 por banca	10
18	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2007)	01 por banca	05
19	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2007)	03 por tese	15
20	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2007)	02 por dissertação	10
21	Orientação de Iniciação Científica (a partir do ano de 2007)	01 por orientação	3

5.3.2 Serão classificados para a entrevista os 03 (três) candidatos com maior pontuação para cada vaga, observada a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e a existência de no mínimo 03 (três) produções (conforme item 2 deste edital), dentre as seguintes possibilidades:

- a) Artigo publicado em revista Qualis B2 ou superior para a área Multidisciplinar/Interdisciplinar;
- b) Livro publicado em Editora reconhecida, com ISBN e Corpo Editorial;
- c) Capítulo de livro em Editora reconhecida, com ISBN e Corpo Editorial.

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10 (dez). As demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação.

5.3.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e experiência de magistério em nível superior.

5.3.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **02/07/2010**, e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos 03 (três) primeiros colocados para cada vaga, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.4 Procedimento classificatório – Etapa II: Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão no **dia 08/07/2010**, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O Candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade.

5.4.3 Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a sua entrevista, conforme publicado nos termos do item 5.3.5.

5.4.4 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área de ciências ambientais, na perspectiva interdisciplinar, demonstrados mediante apresentação do anteprojeto na área;
- b) respostas aos questionamentos feitos acerca do conteúdo do anteprojeto;
- c) apresentação e defesa do Plano de Ensino/proposta de disciplina, explicitando a didática e metodologia nele constante.
- d) facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão;
- e) predisposição demonstrada para o trabalho em equipe interdisciplinar;
- f) predisposição para “direcionar” a produção para a área interdisciplinar.

5.4.5 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.4.6 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.4.7 Estará automaticamente eliminado o candidato que não alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) nesta etapa.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média obtida das notas das Etapas I e II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com nota final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*;
- III – maior experiência profissional na área de formação.

6.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 16/07/2010**, por Edital da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.

7.3 Não obstante as vagas existentes, o aprovado será convocado conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar o aprovado para ministrar aulas no **segundo semestre de 2010**.

7.4 O candidato selecionado permanecerá em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os professores selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes.

8.5 Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 2 (dois) dias úteis do ato questionado.

8.6 Os candidatos não aprovados terão até 02 (duas) semanas após o resultado final da seleção para retirarem a documentação entregue no ato de inscrição; decorrido o referido prazo os documentos serão reciclados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 28 de maio de 2010.

Prof. Dr Gildo Volpato
Reitor



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO INTERNO - 2º SEMESTRE 2010
PPGCA - EDITAL Nº 74/10

FOTO
3X4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem Carteira de Identidade: _____ Data de Nasc: ___ / ___ / ___

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

IV – GERAL

Foi condenado em Processo Criminal

Está respondendo a Processo Criminal

Nenhuma das anteriores

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do candidato